LEI Nº 5937, de 24 de Junho de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 150.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1128 - Equipamentos e Material Permanente - Veículos
Recurso: 4292 - Aquisição Ambulâncias, Carros, Unid. Móveis, 4292

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar os recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com o objetivo de criar incentivo financeiro para aquisição de veículos exclusivos ao uso das Equipes de Saúde da Família (EqSF), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao recurso 4292 (Aquisição Ambulâncias, Carros, Unid. Móveis, 4292).

TOTAL REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO -
.....R$ 150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO
.....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Junho de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.